

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 001/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: №. 0033.250095/2020-85

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (RÁDIO HT), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, conforme solicitado no Memorando nº 2299/2020/SEJUS-COGESPEN id.0012198162 e Autorização SEJUS-GAB id.0012680577.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021 informa que procedeu à análise dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações apresentados pelas empresas interessadas, interposto em face do PE 001/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE 001/2021/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações.

II. DA ÍNTEGRA E RESPOSTA DO PEDIDO

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações versam sobre temas relacionados ao Termo de Referência, pelo que o processo administrativo relacionado ao PE 001/2021/SUPEL/RO foi encaminhado ao órgão de origem, tendo retornado com as manifestações abaixo.

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA 01

A respeito do pregão 01/2021 referente a aquisição de aparelhos de rádio telecomunicação. Os aparelhos devem ser na frequência UHF ou VHF? Será aceito bateria de 1500mAh com duração conforme termo de referência?

2. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 01:

Destacamos a parte da descrição técnica do objeto que responde tal questionamento,

vejamos:

Frequência: opera em UHF: (entre 400 - 600 mhz) e VHF (entre 136- 200 Mhz)

Deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 2000mAH

Logo, o rádio deve operar nas duas frequências e ter a bateria de no mínimo 2.00mAH.

3. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- EMPRESA 02

No intuito de preservar e abrir um maior número de opções, marcas e licitantes, que, decorrencialmente se terá uma maior concorrência, é devido que este nobre pregoeiro analise junto a comissão técnica a retificação da amperagem da bateria do produto em comento, passando a constar nela: Deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 1800mAH, pois disso decorrerá uma maior concorrência e preço alcançado no menor preço, objeto precípuo desta equipe na operacionalização do pregão 001/2021.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1 A retificação do edital licitatório para previsão de prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento das impugnações dirigidas em face ao edital publicado.
- 2 O deferimento da alteração da amperagem da BATERIA DO PRODUTO de 2000 mAH para 1800 mAH para então atender a opção de outras marcas, modelos com preço abaixo do de referencia, resultando em uma economia para a administração pública bem como alargando para o caráter competitivo. As adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

4. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 02:

Vindica a alteração da amperagem da bateria de 2.000 mAH para 1.800 mHA. Pois bem, considerando que a alteração da descrição técnica, conforme solicitado pela empresa, não prejudicaria, nem diminuiria, as funcionalidades do rádio, da mesma forma, não deixaria de atender as necessidades deste órgão público. Podendo ainda, promover maior concorrência com a entrada de novos modelos e marcas. Indicamos a alteração da amperagem das baterias. Logo, a nova descrição, quanto as baterias, será: Deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 1800mAH.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA 03

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 06/2021, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (RÁDIO HT), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, conforme solicitado no Memorando nº 2299/2020/SEJUS-COGESPEN id.0012198162 e Autorização SEJUS-GAB id.0012680577. Pergunto: No item 1 e 2, qual o modelo de referência?

6. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 03:

Solicita os modelos de referência dos itens 1 e 2. Façamos saber que as referências iniciais foram: Kenwood NX 340; Motorola série DGP; e, Icom ICF 3161.

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA 04

a. Entendemos que os transceptores portáteis (RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL -HT0012198162), que serão utilizados no SISTEMA PENITENCIÁRIO ao longo das Regionais conforme Tabela do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 7 – LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO OBJETO), irão operar em frequências já autorizadas, em conformidade com as LICENÇAS DE OPERAÇÃO emitidas

pela ANATEL para o usuário final. Com base no que foi acima exposto, estamos supondo que a ANATEL tenha expedido as LICENÇAS DE OPERAÇÃO somente para a faixa de frequência de VHF (136 a 174 MHz). Nosso entendimento está correto?

b. Solicitamos informar o prazo de validade das propostas, uma vez que não localizamos essa informação no Edital.

8. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 04:

Solicita dois esclarecimento: a) faixa de frequência que a SEJUS/RO opera; e, b) prazo de validade das propostas. Pois bem, prefacialmente cumpre informar que quanto ao prazo de validade, ou seja, o item "b", deve ser respondido pelo NUCOM ou SUPEL. Quanto as faixas de frequência, tal indagação tem como plano de fundo a oferta de rádios que operem apenas em frequência VHF, e a descrição técnica do objeto é clara ao afirmar que o rádio deve operar em VHF e UHF. Portanto, em que pese atualmente a SEJUS operar em VHF com faixa registrada e controlada pela Policia Civil do Estado de Rondônia, com canal cedido a esta SEJUS/RO, segue-se a descrição técnica do objeto, devendo o rádio operar em UHF e VHF.

9. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SUPEL AO QUESTIONAMENTO 04:

O pazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 3°do art. 64 da lei 8.666/93.

10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA 05

Após acurada análise do referido edital, nos deparamos com a necessidade informações complementares tais como: O termo de Referencia no Anexo I, nas especificações técnicas do equipamento solicitado, Rádio comunicador portátil, solicita alcance a partir de 35km em campo aberto e 3km em ambiente com barreiras.

Vale ressaltar que a potência de 5wats em alta é insuficiente tecnicamente para transmitir a distância solicitada, já que o parâmetro de alcance de 1 wats corresponde a 1 km, logo 5 wats alcança no máximo 5km. Entendemos que a exigência de 35km solicitado se refere ao rádio de comunicação talk about e não ao modelo Transceptor Profissional de Frequência Configurada. Está correto nosso entendimento?

11. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 05:

Requer informação acerca do tipo de rádio, Transceptor Profissional de Frequência Configurada ou Talkabout. Insta salientar que o rádio a qual pleiteamos, por meio deste processo licitatório, é o Transceptor Profissional de Frequência Configurada, com as configuração citadas na descrição técnica do objeto, não podendo ser ofertado o Talkabout, pois não atende nossas necessidades para operar na frequência desta SEJUS/RO.

12. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- EMPRESA 06

Desta forma o descritivo dos equipamentos geram as seguintes dúvidas técnicas mínimas para a avaliação das proponentes:

- 12.1. Qual o padrão de radiocomunicação digital aberto que os transceptores digitais devem operar: DMR Tier II, DMR Tier III, APCO25 Convencional Fase 1, APCO25 Troncalizado Fase 1, APCO25 Troncalizado Fase 2, ou TETRA ? (a SSP-RO possui sistema digital no padrão APCO25 Troncalizado Fase 2, faixa de frequência 136-174MHz e 380-400MHz).
- 12.2. Quais as funcionalidades internas os transceptores digitais devem possuir para atender a demanda do Termo de Referência: Chamadas de voz (todos, grupo, privativo, emergência e

- etc), Sinalização Digital, GPS (Sistema de Posicionamento Global), Telemetria, Mensagens de Texto (grupo e privativo), OTAR (reprogramação de chave de criptografia por interface aérea RF), OTAP (reprogramação de configuração por interface aérea RF), Wi-Fi, entre outras específicas de um padrão (DMR, APCO25 e ou TETRA)?
- 12.3. Os transceptores digitais irão operar em sistema de radiocomunicação digital convencional ou troncalizado, ou de forma isolada (ponto a ponto)?
- 12.4. Quais as características mínimas mecânicas do equipamento: dimensão, display colorido, teclado, robustês: normas de atendimento a proteção a poeira e imersão em água, assim como temperatura operacional e outros?
 - 12.5. Quais as características de transmissão e recepção dos equipamentos?
- 12.6. Quais os acessórios necessários para operação do produto? Deverá ser considerado para o fornecimento: carregador com entrada 110/220V, base para carregamento da bateria, fone de ouvido, microfone de lapela, estojo de couro e outros? O edital somente menciona "02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 2000mAH, 02 antenas e 02 clipes para cinto".
- 12.7. Falta informações importantes como a faixa de frequência específica do equipamento, o Edital indica para os transceptores duas faixas de operação "Frequência: opera em UHF: (entre 400 - 600 mhz) e VHF (entre 136- 200 Mhz)", o que restringe a ampla competição. Sugerimos que a partir da identificação do Sistema de Radiocomunicação onde os transceptores digitais irão operar, que seja atribuído a mesma faixa de freguência.
 - 12.8. O equipamento deve prover operação com sistema legado analógico?
- 12.9. Junto com o equipamento a proponente deve fornecer serviços como: programação dos transceptores, serviço de licenciamento das frequências operacionais e dos equipamentos pela Anatel?
- 12.10. Deve ser fornecido kit de programação dos equipamentos: cabo e software de programação?
- 12.11. Deve ser fornecido encriptador com acessórios, para os transceptores? Sugerimos o fornecimento de 01 unidade para atendimento a criptografia utilizada pela SSP-RO, mantendo assim a segurança das comunicações

13. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 06:

Passamos a responder os itens acima, respectivamente:

- 13.1. Padrão de radiocomunicação DMR.
- 13.2. Não é obrigatório dispor das funcionalidades apontadas.
- 13.3. Irá operar de forma convencional;
- 13.4. Considerando princípio da ampliação da disputa na licitação, da mesma forma, em face das diversidades de modelos e marcas existentes no mercado. Estipular dimensões, ainda que aproximadas, caracterizar o display em colorido ou preto e branco, descrever o teclado, a robustês, as normas de atendimento a proteção a poeira e imersão em água, assim como temperatura operacional entre outros, poderia direcionar a uma marca e modelo e/ou restringir a ampla participação. Em virtude disto, este setor solicitante posiciona-se por não incorporar tais características na descrição técnica do objeto.
- 13.5. O questionamento é muito amplo e/ou vago, logo, atenha-se ao descrito no TR, vejamos: Potência de saída RF: UHF (mínimo de 4W em alta) e VHF (mínimo de 5W em alta), para atender a partir de 35 km e campo aberto e 3 Km em ambiente com barreiras;
- 13.6. O mencionado na Descrição Técnica do Objeto, ou seja, "02 baterias recarregáveis de Litium Ion, 02 antenas e 02 clipes para cinto", são necessidades mínimas deste órgão, todavia, é bem sabido que a empresa pode entregar algo superior. Acentuo, este setor se atem apenas a suas

necessidades enquanto órgão público, e o participante deve ofertar produto que atenda essas necessidades, e não questionar se existe maiores necessidades, se não foi citado estojo é porque não é necessidade do órgão. Quanto ao carregador, deve ser incluso na descrição carregador 110 ou Bivolt com base.

- 13.7. O esclarecimento quanto a faixa de frequência específica, não pode ser informada, uma vez que trata-se de frequência restrita e secreta, não podendo ser divulgada. Apenas o vencedor ao momento que for configurar poderá ter acesso. Ao que se refere a sugestão de adquirir um rádio específico com a frequência, informo que a descrição técnica é clara, deve operar em VHF e UHF nas faixas descritas;
- 13.8. Todo equipamento DMR poder ser programado para operar no modo analógico, operando assim no sistema legado analógico.
 - 13.9. Apenas a configuração de acordo com o item 10.4 e 10.5 do Termo de Referência;
 - 13.10. Sim, portanto deve ser inserido pelo Nucom da descrição;
 - 13.11. Não.

14. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA 07

Boa tarde, venho através deste solicitar esclarecimentos acerca do rádio solicitado no termo de referência: dos fatos:

- 1 A ANATEL não licencia VHF, UHF para fins comerciais.
- 2 O rádio comercial não opera como dualband.
- 3 O termo de referência descreve dois rádios distintos (no que se diz respeito: ou ele é UHF OU VHF)
 - 4 a faixa de frequência 136-200Mhz não opera, a correta seria 136-174Mhz.

15. DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS AO QUESTIONAMENTO 07:

Passamos a responder os pontos respectivamente:

- 1 A descrição técnica é para aquisição de um rádio Analógico e Digital, ou seja Dualband, independente do informado no questionamento;
- 2 A descrição técnica é para aquisição de um rádio Analógico e Digital ou seja, Dualband, independe do informado no questionamento;
- 3 A descrição técnica do rádio é para apenas 1 (um) tipo de rádio, ou seja, o Dualband como já citado. Insta informar que os rádios podem operar apenas na VHF ou na UHF, mas também podem ser VHF e UHF (Dualband).
- 4 Considerando que houve um equivoco neste quesito, solicito ao NUCOM alteração da faixa de frequência do VHF de 136 a200Mhz para 136-174 Mhz.

Diante das manifestações da UNIDADE TÉCNICA SEJUS, foram elaboradas modificações no **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital PE 001/2021/ZETA/SUPEL/RO, na forma abaixo.

Onde se lê no item 6.1 do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		500
	RÁDIOS COMUNICADOR PORTÁTIL HT0012198162	

RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL UHF/VHF – LONGA DISTÂNCIA a) - Canais: À partir de 16 canais

Frequência: opera em UHF: (entre 400 - 600 mhz) e VHF (entre 136- 200 Mhz).

Potência de saída RF: UHF (mínimo de 4W em alta) e VHF (mínimo de 5W em alta), para atender a partir de 35 km e campo aberto e 3 Km em ambiente com barreiras;

Deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 2000mAH, com duração da carga no modo analógico (mínimo de 13 horas), e digital (mínimo de 16 horas);

Deverá conter 02 antenas;

Deverá conter 2 clipes para sinto;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para os rádios, baterias, fonte de alimentação e base de carregamento;

Licenciado e aprovado através de certificação da ANATEL

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	RÁDIOS COMUNICADOR PORTÁTIL HT0012198162 RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL UHF/VHF – LONGA DISTÂNCIA a) - Canais: À partir de 16 canais Frequência: opera em UHF: (entre 400 - 600 mhz) e VHF (entre 136-174 Mhz). Potência de saída RF: UHF (mínimo de 4W em alta) e VHF (mínimo de 5W em alta), para atender a partir de 35 km e campo aberto e 3 Km em ambiente com barreiras; Deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 1800mAH, com duração da carga no modo analógico (mínimo de 13 horas), e digital (mínimo de 16 horas), carregador com entrada 110 ou Bivolt com base; Deverá conter 02 antenas; Deverá conter 2 clipes para sinto; Deverá ser fornecido kit de programação dos equipamentos: cabo e software de programação; Garantia mínima de 12 (doze) meses para os rádios, baterias, fonte de alimentação e base de carregamento; Licenciado e aprovado através de certificação da ANATEL	500

III. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/2021, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, recebo e conheço os Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações interposto pelas empresas interessadas, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2021/SUPEL.

Nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal N. 8.666/93, decido alterar a data de abertura do certame para o dia, 08 de dezembro de 2021, às 09:30h (horário de Brasília - DF).

Em face da alteração, informo que foi elaborado Adendo Modificador, que será devidamente publicado nos meios inicialmente utilizados para disponibilização do Edital.

Determino que se dê ciência aos interessados! Cumpra-se! Publique-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a), em 16/11/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021790699 e o código CRC 5642589F.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0033.250095/2020-85

SEI nº 0021790699